



# **DIÁRIO OFICIAL**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA - PB**

### **PODER EXECUTIVO**

**JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA**  
PREFEITO

**GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO**  
VICE-PREFEITO

**Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997.**  
**Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020.**

## RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 0006/2026 - DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Lei Municipal nº 0159 de 17 de Abril de 2015**

**Resolução Nº 06/2026/CMDCA**

**Dispõe sobre a divulgação dos candidatos inscritos no Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar do Município de Pedra Lavrada-PB.**

A Comissão Especial Eleitoral para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Pedra Lavrada-PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital 01/2026/CMDCA, a Resolução Nº 04/2026/CMDCA/PEDRA LAVRADA/PB, a Resolução no 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal no 159/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Publicar a lista de candidatos inscritos para o Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar, Eleições 2026.

Segue a lista dos candidatos:

|    | <b>NOME DO/A CANDIDATO/A</b> |
|----|------------------------------|
| 01 | MILENE MARIA RODRIGUES       |
| 02 | JOSÉ HENRIQUE DA SILVA       |

Art.2º A partir desta data fica aberto prazo de 02 (dois) dias para impugnação de candidaturas junto a comissão especial, pela população em geral, sendo então do dia 26 ao dia 28 de maio de 2026.

Art.3º Havendo impugnação, a comissão especial notificará os candidatos impugnados, com abertura de prazo de 02 (dois) dias para apresentar defesa.



Art. 4º Até o dia 05 de junho o CMDCA publicará a relação final das inscrições deferidas ou indeferidas após o julgamento dos recursos, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pedra Lavrada, 26 de Maio de 2026.

Cristiane Lima dos Santos

**PRESIDENTE DO CMDCA/ COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**

**Publicada e Autorizada por:** OSVALDO JANUARIO DE LIMA  
**Código:** 20260526102816 **Data/Hora:** 26/05/2026 10:31:05